



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ – CAPESE



Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
Cep: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES E CTAP CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA LTDA, NA FORMA QUE A ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE:**

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES, pessoa jurídica de direito público, com sede no Município de ITAPAJÉ/CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.393.938/0001-39; doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela DIRETORA, Sra. THYNALLE BASTOS DE SOUSA.

**CONTRATADO:**

CTAP CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 07.890.701/0001-92, sito a RUA TOMAS ACIOLY, 840 SALA 204 – DIONISIO TORRES - FORTALEZA/CE neste ato representado pela sua sócia Sra. SANDRA MARIA PARENTE DE OLIVEIRA, portador do CPF 414.486.343-34, aqui denominado de **CONTRATADO**.

**PREÂMBULO:**

Nesta data, 21/12/2018, as partes acima qualificadas RESOLVEM aditar o CONTRATO entre elas celebrado em 18/04/2018, em conformidade com as disposições contidas no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na licitação nº 2018.03.16.02 modalidade TOMADA DE PREÇOS e seus anexos, e ainda alteração da Instrução Normativa nº 02/2008 do Ministério do Planejamento e Informativo nº 153/2013 do TCU, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste aditivo contratual, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas que a diante serão declaradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:**

A prorrogação do contrato em questão encontra amparo legal no disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda alteração da Instrução Normativa nº 02/2008 do Ministério do Planejamento e Informativo nº 153/2013 do TCU.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de execução dos serviços descritos no contrato original fica prorrogado a partir de 31/12/2018, vigente este aditivo até 31/12/2019.

*Sousa*

*[Assinatura]*



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ – CAPESI



Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceara  
Cep: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

A prorrogação deste contrato encontra respaldo no dispositivo retromencionado, como também nos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público, e por ser uma prestação de serviço contínuo, inclui-se numa das exceções de prorrogação contratual da lei 8.666/93, atualizada pela lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ITAPAJE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

**PELA CONTRATANTE: CÁPESI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES**

**THYNALLE BASTOS DE SOUSA**  
Diretora - CAPESI

**PELA CONTRATADA: CTAP CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA LTDA**

**CTAP CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA LTDA**  
**SANDRA MARIA PARENTE DE OLIVEIRA**  
Sócia  
CPF: 414.486.343-34

**TETEMUNHAS:**

1.   
CPF: 918.914.263-20

2.   
674 923 393-72